AÇAO	TERMO INICIAL	PRAZO	COMPETENCIA	FUNDAMENTO	LEGIT. ATIVA	LEGIT. PASSIVA	RITO
AIRC	Publicação do pedido de registro	5 dias	Orgão registrador	Inelegibilidade ou ausência de elegibilidade	Candidatos Partidos Coligações MP	Pré-candidato (litis. necessário)	art. 3° a 15, LC 64/90 (ordinário)
AIJE	Registro da candidatura	Até a diplomação	Corregedor geral Corregedor regional Juiz	arts. 1°, I, d e h, 19 e 22, XIV, LC 64/90	Candidatos Partidos Coligações MP	Candidato e vice (litis. necessário)	art. 22, LC 64/90 (sumário)
RCED	Diplomação	3 dias	Orgão superior ao diplomador	art. 262, CE	Candidatos Partidos Coligações MP	Candidato e vice (litis. necessário)	CE/65 Recursos (art. 269)
AIME	Diplomação	15 dias	Orgão diplomador	art. 14, §§ 10 e 11, CF/88 (abuso de poder econômico, corrupção e fraude)	Candidatos Partidos Coligações MP	Candidato eleito e vice (litis. necessário)	Art. 3°, LC 64/90
Captação ou gastos ilicitos de recursos	Diplomação	15 dias	Orgão registrador	art. 30-A, LC 64/90	Partidos Coligações MP	Candidato eleito ou não	art. 22, LC 64/90
Captação ilicita de sufrágio	Registro da candidatura	Até a diplomação	Orgão registrador	art. 41-A, LC 64/90 (corrupção eleitoral)	Candidatos Partidos Coligações MP	Candidato	art. 22, LC 64/90
Condutas vedadas a agente público	Registro da candidatura	Ate a diplomação	Orgão registrador	Art. 73 a 78, LC 64/90	Candidatos Partidos Coligações	Candidato já mandatário	art. 22, LC 64/90